



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1284/2001 e:

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 15 de outubro de 2008, em seu art. 3º, § 4º; que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do TCE, dos Instrumentos Orçamentários - Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária - LOA elaborados durante o exercício anterior e que serão executados durante o exercício seguinte;

Considerando a Portaria nº 914, de 27 de novembro de 2008, que determina a alteração do manual do SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o envio dos Instrumentos de Planejamento, PPA (alterações), LDO e LOA, para o exercício de 2009, até 30/03/2009, conforme estrutura de layout dos arquivos constantes do Manual SICAP.

Art.2º. Determinar o envio, em formato PDF, das respectivas leis dos Instrumentos de Planejamento, aprovadas.

Art.3º. Determinar o envio, em formato PDF, do Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º. O envio dos dados referentes à 1ª (primeira) remessa de 2009 do SICAP, cujo período será de 15.03.2009 a 30.03.2009, **fica** condicionado ao encaminhamento dos Instrumentos de Planejamento acima mencionados.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.6º. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

